ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.188, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Institui o Dia Municipal da Cultura Árabe".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° -Fica instituído o Dia Municipal da Cultura Árabe a ser comemorado anualmente no dia 25 de março, em todo o município.

Art. 2° - O Dia Municipal da Cultura Árabe tem como objetivo reconhecer e promover a cultura árabe, bem como a contribuição dos árabes para a formação histórica, social, económica e cultural da cidade.

Art. 3° - No Dia Municipal da Cultura Árabe, poderão ser realizados atividades e eventos com o intuito de difundir e celebrar a cultura árabe, tais como exposições, palestras, apresentações artísticas, feiras de artesanato, gastronomia típica, entre outros.

Parágrafo Único. As atividades e eventos mencionados no caput deste artigo poderão ser organizados por entidades governamentais, não governamentais, institucionais, culturais, associações árabes, escolas, universidades e demais instituições interessadas em participar.

Art. 4° - VETADO

Art. 5° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 24 de novembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício